

REQUERIMENTO N° 321 /2025

Exmo. Sr.

Averaldo Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, informações complementares acerca do atendimento do Bairro Casa de Pedra pelo sistema de transporte público coletivo Municipal:

1. Quais ações concretas estão sendo realizadas pela Prefeitura, em parceria com a empresa Turin, para assegurar o atendimento ampliado ao Bairro Casa de Pedra, incluindo a possibilidade de expansão de novas linhas e extensão dos horários já existentes?

2. O estudo de viabilidade para inclusão de novos horários no referido bairro foi realizado ou atualizado após a renovação contratual? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia do estudo ou, alternativamente, de um resumo executivo.

3. O novo contrato de concessão contempla cláusulas específicas relativas à expansão de linhas ou à adequação de itinerários conforme eventual aumento da demanda? Caso afirmativo, solicita-se encaminhar cópia das respectivas disposições ou resumo das mesmas.

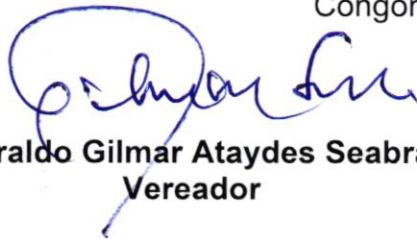
4. O modelo de integração anteriormente estudado pela empresa Turin foi mantido ou revisado no novo contrato? Em havendo formalização, solicita-se o envio de cópia ou resumo da proposta vigente.

Adicionalmente, com fundamento no princípio da transparência e no interesse público, requer-se o fornecimento dos seguintes documentos:

1. Minuta ou versão vigente do contrato de concessão renovado;
2. Estudos técnicos de demanda ou viabilidade relacionados ao atendimento do Bairro Casa de Pedra;
3. Mapa atualizado da rede municipal de transporte coletivo, com identificação das áreas não atendidas;
4. Plano de Mobilidade Urbana, com destaque para as diretrizes relacionadas à ampliação da cobertura do transporte coletivo.



Congonhas, 7 de novembro de 2025.



Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Vereador